



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 216, de 05 de Abril de 2019.

“Altera a Lei Nº 195 de 10/07/2017, que atribuiu denominação à quadra de esportes, situada à Av. Manoel Divino, S/N, bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de São José do Divino-PI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ,
faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

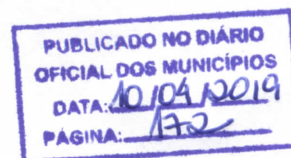
Art. 1º Fica denominado de **Ginásio de Esportes Raimundo Garcia de Mesquita**, situado na Avenida Manoel Divino s/nº, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 05 de Abril de 2019.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 216, de 05 de Abril de 2019.

"Altera a Lei Nº 195 de 10/07/2017, que atribuiu denominação à quadra de esportes, situada à Av. Manoel Divino, S/N, bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de São José do Divino-PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Ginásio de Esportes Raimundo Garcia de Mesquita**, situado na Avenida Manoel Divino s/nº, no bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 05 de Abril de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Lei Nº 217, de 05 de Abril de 2019.

"Atribui denominação à Quadra de esportes, situada na localidade Olaria, Zona Rural, no Município de São José do Divino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Quadra de Esportes Luis Paulo de Sousa Carvalho**, a Quadra de esportes situada na localidade Olaria, Zona Rural, no Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 05 de Abril de 2019.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
AV. PRESIDENTE MÉDICE Nº142 BAIRRO CENTRO
CNPJ: 06.554.331/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 058 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de efetivar as ações do Conselho do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação. FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros integrantes do Conselho do FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação de São João da Serra – PI
Como representantes do Conselho Municipal, terá os seguintes Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Gilvan Ribeiro de Sousa – Titular
Ana Maria Alves Lima – Suplente
Valdeana Nogueira Lima – Titular
Elis Regina Lima da Silva

REPRESENTANTE DE PROFESSORES

Maria Zilda dos Ramos Torres – Titular
Antonio Ribeiro Sobrinho Filho – Suplente

REPRESENTANTE DE DIRETORES

Lucivane Vieira da Silva – titular

REPRESENTANTE DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

David Mendes de Moura – Titular

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO

Israelia Ribeiro Maia Brito – Titular

Antonia Alves Lima – Suplente

Adriana Barbosa Miguel – Titular

Cristiane Barbosa Vieira – Suplente

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES

Tiffany Brito Ferreira – Titular

Taiane Gomes de Oliveira – Suplente

Maria Eduarda Miguel de Almeida – Titular

Laila Sofia Nogueira Vieira – Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Edileusa Fernandes da Silva – Titular

Iaganan Gomes Mendes – Suplente

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE E CUMPRE-SE
Ananias Fernandes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 033.264.958-03
São João da Serra, 09 de Abril de 2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
AV. PRESIDENTE MÉDICE Nº142 BAIRRO CENTRO
CNPJ: 06.554.331/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 059 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de efetivar as ações do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

RESOLVE:

Art. 1º nomear os membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar- CAE da Secretaria Municipal de Educação de São João da Serra – PI
Como representantes do Conselho Municipal, terá os seguintes Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

DAVID MENDES DE MOURA – TITULAR
MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA - SUPLENTE

REPRESENTANTE DE PROFESSORES

IRABETE RIBEIRO MAIA BRITO – TITULAR
JEANETE FRANCISCA ALMEIDA VIEIRA – SUPLENTE
JOANA DE ALMEIDA NETA TEIXEIRA – TITULAR
ANTONINA NOGUEIRA FERNANDES - SUPLENTE

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

ADRIANA BARBOSA MIGUEL – TITULAR
MARIA CALINE BARBOSA LIMA – SUPLENTE
DEILANE RAQUEL FERNANDES DE CARVALHO – TITULAR
COSME CARDOSO JALES - SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

FRANCISCO BERNARDINO DE SOUSA – TITULAR
MARIA DA CRUZ BIZERRA DOS SANTOS – SUPLENTE
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA – TITULAR
ANTONIO LIMA DE MATOS - SUPLENTE

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE E CUMPRE-SE
Ananias Fernandes de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 033.264.958-03
São João da Serra, 09 de Abril de 2019